gemaa
Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa

IESP
Instituto de Estudos Sociais e Políticos

UERJ
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Levantamento das políticas de ação afirmativa gemaa

Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação Acadêmicos de Universidades Públicas

Anna Carolina Venturini
Pesquisadora IESP-UERJ

Agosto
2019

Expediente

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP

Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa

http://gemaa.iesp.uerj.br

gemaa@iesp.uerj.br

Coordenadores

João Feres Júnior

Luiz Augusto Campos

Pesquisadoras/es Associadas/os

Anna Carolina Venturini

Bruno Salgado

Jefferson Belarmino de Freitas

Laís Müller

Marcell Machado

Marcelle Felix

Marcia Cândido

Poema Eurístenes

Raissa Rodrigues

Assistentes de pesquisa

Águida Bessa

Beatris Lima

Caroline Serôdio

Gizelle Castro

Luisa Calixto

Vivian Nascimento

Capa, layout e diagramação

Luiz Augusto Campos

Caroline Serôdio

Levantamento das políticas de ação afirmativa (gemaa)

Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação Acadêmicos de Universidades Públicas[1]

Anna Carolina Venturini
Pesquisadora IESP-UERJ

Este estudo apresenta resultados do processo de criação de ações afirmativas em cursos de pós-graduação acadêmicos (mestrado e doutorado) de universidades públicas. A pesquisa se baseou na análise dos editais de seleção de 2.763 programas de pós-graduação acadêmicos de universidades públicas divulgados, de janeiro de 2002 a janeiro de 2018. Os dados coletados apontam para uma difusão significativa desse tipo de política nos últimos 4 anos, com 26,4% dos programas possuindo algum tipo de ação afirmativa em janeiro de 2018.

O GEMAA

O GEMAA (Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa) se dedica ao estudo das políticas de ação afirmativa e das desigualdades de raça e gênero. O grupo é inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e localizado no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da UERJ. Além de executar projetos de pesquisa acadêmica que empregam uma variedade de abordagens metodológicas e disciplinares, o GEMAA organiza eventos e discussões sobre os temas relevantes a seus interesses de pesquisa. Uma das principais atividades do GEMAA tem sido a produção de levantamentos anuais acerca das políticas de inclusão social e racial adotadas pelas universidades públicas.

O presente trabalho inicia uma nova série de análises voltadas especificamente para as políticas afirmativas criadas em cursos de pós-graduação de universidades públicas. Seu

[1] O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

principal objetivo é traçar um panorama das ações afirmativas instituídas na pós-graduação de universidades públicas entre janeiro de 2002 e janeiro de 2018, identificando as características gerais das políticas, tais como as modalidades adotadas, a forma de instituição, os principais beneficiários e o perfil dos programas. Por se tratar de políticas recentes e pouco discutidas pela literatura acadêmica, é fundamental apresentar um retrato dessas medidas e explorando seus principais aspectos procedimentais e desenho institucional.

Metodologia

O estudo do processo de criação de ações afirmativas por cursos de pós-graduação apresenta diversas dificuldades práticas, dentre as quais se destaca a grande quantidade de programas acadêmicos reconhecidos pela CAPES (2.763) e o fato de que cada programa estabelece normas e critérios próprios para a seleção de seus estudantes. Assim, diferentemente do que ocorre em pesquisas sobre cursos de graduação – geralmente regidos por edital único publicado por cada universidade, com as regras para o processo seletivo que se aplicam a todos os cursos –, na pós-graduação, cada programa é responsável por publicar seus editais de seleção, cuja periodicidade e data de publicação é bastante variável.[2]

Dessa forma, para analisar a criação das ações afirmativas nesse nível educacional, foi necessário realizar um levantamento dos editais de seleção dos programas de pós-graduação acadêmicos publicados até 31 de janeiro de 2018.

Tendo em vista que há 4.175 programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil credenciados pela CAPES, primeiramente foi necessário definir o recorte da pesquisa. Restringimos o universo aos programas de pós-graduação acadêmicos (mestrado e doutorado), os quais representam 83,2% do total de programas do país. Em seguida, optamos por analisar apenas os programas acadêmicos de universidades públicas, uma vez que estas "constituem o principal suporte institucional para a pesquisa e para a formação de pesquisadores" (Durham, 1998, p. 1) e são sede da maior parte dos programas. Por fim, limitamos a análise aos programas credenciados e recomendados pela CAPES na última avaliação quadrienal, que são os programas com notas de 3 a 7[3].

---

[2] Há programas que realizam apenas um processo seletivo anual, enquanto outros realizam até duas seleções por ano.

[3] Os programas de pós-graduação (mestrado, doutorado e mestrado profissional) são submetidos a uma avaliação pela CAPES a cada 4 anos e recebem notas distribuídas entre 1 e 7, sendo que "os programas que receberem notas 1 e 2 têm canceladas as autorizações de funcionamento e o reconhecimento dos cursos de mestrado e/ou doutorado por ele oferecidos".

Os critérios definidos permitiram a análise de dados representativos de 2.763 programas de pós-graduação, os quais correspondem a 79,6% de todos os programas acadêmicos e a 66,2% de todos os programas do país.

A partir da lista de programas com notas de 3 a 7 de universidades públicas na avaliação quadrienal da CAPES divulgada em 19 de setembro de 2017, buscamos os editais de seleção nos sítios eletrônicos de cada programa. É importante destacar que, quando os editais de alguns programas não foram localizados na internet[4], partimos para contatos por e-mail ou telefone. Aqueles que mesmo assim não responderam à nossa consulta foram codificados como não tendo ação afirmativa. Por fim, todos os editais foram analisados, e os que continham ações afirmativas, separados e codificados quanto às seguintes características: (a) universidade; (b) nome do programa; (c) código do programa conforme dados da CAPES; (d) área do conhecimento; (e) modalidade de ação afirmativa; (f) beneficiários; (g) tipo de instituição pública (federal, estadual ou municipal); (h) nota da CAPES; (i) estado (UF) e (j) região. As variáveis escolhidas têm por objetivo estabelecer os principais beneficiários das políticas, o tipo de norma regulamentadora e o perfil acadêmico e regional das instituições.

Primeiras experiências de ações afirmativas para pós-graduação

Em 1999, a primeira parte da proposta de cotas apresentada na Universidade de Brasília (UnB) já mencionava que o acesso à pós-graduação era ainda mais proibitivo para estudantes negros e apresentava dados do baixo número de docentes negros em universidades públicas como a Universidade de São Paulo (USP) e a UnB. Nota-se, portanto, que, desde o final da década de 1990, já havia um debate, ainda incipiente, a respeito do acesso à pós-graduação.

A Universidade Estadual da Bahia (UNEB) foi a primeira instituição de ensino superior pública a estabelecer, em 2002, uma política de ação afirmativa voltada para a entrada de negros e indígenas em cursos de pós-graduação (Carvalho, 2006). Tal episódio é bastante significativo, pois a UNEB e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foram as primeiras universidades no país a adotar ações afirmativas de recorte racial para a entrada na graduação, o que reforça a hipótese de que as medidas para a pós-graduação nasceram ao mesmo tempo que as políticas para graduação, ainda que seu

[4] Em alguns programas e universidades, os editais de seleção ficam disponíveis na internet apenas durante o período de inscrição dos candidatos, não havendo um banco de dados de editais passados. Por esse motivo, editais cujas inscrições já haviam se encerrado não foram encontrados, sendo necessário requerer o documento às instituições.

desenvolvimento tenha se dado de forma diferente em termos de ingresso na agenda governamental e difusão pelas instituições do país.

Na mesma época, a criação de ações afirmativas em cursos de pós-graduação foi incentivada pela Fundação Carlos Chagas (FCC) e pela Fundação Ford (FF) por meio de duas iniciativas – o "Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford", também conhecido como "International Fellowship Program (IPF)", criado em 2001, e o "Programa de dotações para mestrado em direitos humanos no Brasil", criado em 2003. Ambos são considerados as primeiras iniciativas de inclusão de candidatos pertencentes a grupos sub-representados na pós-graduação (Rosemberg, 2013; Santos, 2010; Unbehaum, Leão e Carvalho, 2014).

No entanto, somente a partir de 2012 começam a surgir mais propostas de ações afirmativas para ingresso nesse nível educacional. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (PPGAS-MN), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), se tornou referência no debate sobre ações afirmativas para pós-graduação ao começar a discutir uma política em 2007 e aprová-la em 2012 (Venturini, 2017).

Vale destacar, ainda, que, até o momento, há apenas um estado com leis determinando que todas as universidades mantidas pelo ente federativo deverão instituir o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação[5]: o Rio de Janeiro[6].

Em 2015, quando se iniciou a presente pesquisa, eram poucos os programas que possuíam algum tipo de ação afirmativa. Porém, os dados coletados até janeiro de 2018 indicam um total de **737 programas de pós-graduação acadêmicos com algum tipo de ação afirmativa**[7], o que representa 26,4% de todos os programas. Isto é, houve um crescimento vertiginoso dessas iniciativas. Algumas políticas decorreram de decisões dos próprios programas, enquanto outras foram criadas por determinação de leis estaduais ou de resoluções do Conselho Universitário válidas para todos os cursos de pós-graduação de uma determinada universidade.

---

[5] As Leis Estaduais nº 6914/2014 e 6959/2015, aplicáveis às universidades mantidas pelo Estado do Rio de Janeiro, determinam que todas as instituições públicas estaduais de ensino superior devem instituir o sistema de cotas de admissão em cursos de pós-graduação, incluindo mestrados, doutorados, cursos de especialização, aperfeiçoamento, entre outros.

[6] As universidades são: UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro e UEZO - Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

[7] Foram analisados editais de 2808 programas de pós-graduação acadêmicos (mestrado e doutorado) de universidades públicas brasileiras. Os percentuais se referem a um total de 2763 programas em funcionamento e com notas de 3 a 7 na última avaliação quadrienal da CAPES, tendo sido excluídos os programas com notas 1 e 2 em razão do cancelamento de suas autorizações de funcionamento.

Nota-se, assim, que houve difusão significativa e crescente desse tipo de política nos últimos 4 anos, o que decorre principalmente do fato de que muitas universidades aprovaram resoluções em seus Conselhos Universitários determinando que todos os programas de pós-graduação criassem ações afirmativas em seus processos de seleção.

Gráfico 1: Número de programas de PG segundo as formas de instituição de ações afirmativas (2015-2018)

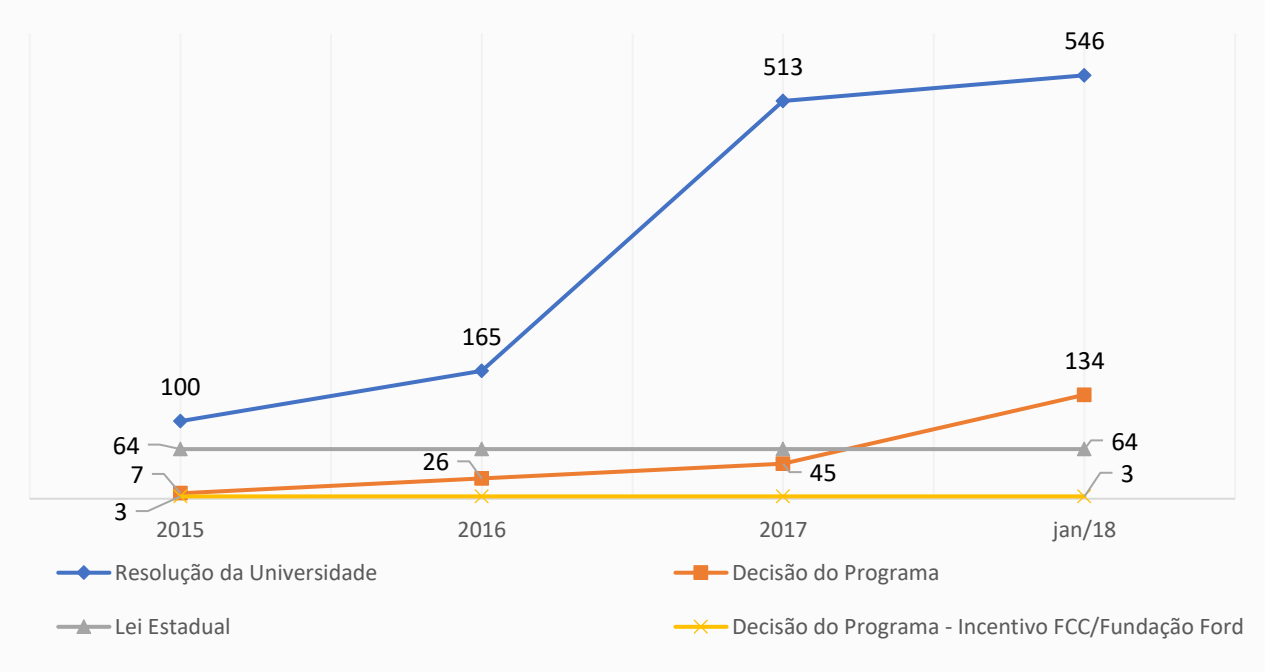

Fonte: Venturini, 2019.

Os dados do Gráfico 1 acima indicam que, entre 2015 e 2018, o número de políticas decorrentes de resoluções das universidades quintuplicou. No ano de 2015, havia apenas 3 universidades com resolução sobre ação afirmativa na pós-graduação: a UNEB (aprovada em 2002), a UFG e a UFPI (ambas de 2015). Em 2016, outras duas universidades aprovaram resolução (UFPB e UFAM) e, em 2017, mais 14 universidades o fizeram. No que se refere às políticas adotadas por decisão dos próprios programas, nota-se que houve um incremento de 45 iniciativas em 2017 para 134 em janeiro de 2018. A concentração de iniciativas no ano de 2017 aponta para o papel indutor da Portaria Normativa MEC nº 13/2016, a qual determinou que todas as instituições federais de ensino superior deveriam enviar propostas de inclusão de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação.

Modalidades

Um dos principais pontos de discussão acerca das ações afirmativas é a denominação das políticas como "cotas". Essa modalidade de política, também conhecida como sistema de reserva de vagas, corresponde à destinação de uma parcela das vagas a estudantes pertencentes a certos grupos sociais e/ou étnico-raciais. Todavia, nem todos os programas de pós-graduação adotam cotas.

Entre os 737 programas de pós-graduação com políticas afirmativas analisados, 67,2% aplicam exclusivamente o sistema de cotas, no qual um percentual das vagas disponíveis é reservado para determinados grupos, como no exemplo abaixo.

> DAS VAGAS
> Serão ofertadas 08 vagas, sendo 01 vaga ofertada a portadores de necessidades especiais a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação. (UEPA, Biologia Parasitária na Amazônia, Edital do Doutorado, 2017)
>
> Das Cotas PPI
> 25% das vagas ofertadas serão reservadas para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (cotas PPI), de acordo com a ordem de classificação dos candidatos que declararem interesse em concorrer a tais vagas.
> (UFES, Psicologia Institucional, Edital do Mestrado, 2017).
>
> Das vagas
> Estão abertas 18 (dezoito) vagas para o Mestrado em Comunicação. 6 (quatro) destas vagas estão reservadas para cota étnico-racial (negros, pardos e índios). Caso não sejam preenchidas, as vagas desta reserva serão destinadas aos demais candidatos.
> (UFF, Comunicação, Edital do Mestrado, 2017)
>
> DO NÚMERO DE VAGAS
> 2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país (ver no Anexo 6 o número de vagas por Linha de Pesquisa):
> 2.1.1 Doutorado: 16 (dezesseis) vagas;
> 2.1.2 Mestrado Acadêmico: 28 (vinte e oito) vagas.
> 2.2 Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:
> 2.2.1 Doutorado: 2 (duas);
> 2.2.2 Mestrado Acadêmico: 2 (duas).
> 2.3. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 14 de outubro de 2016 pelo PPGHIS-UnB de instituir uma política de Ação Afirmativa, 20% das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) que optarem concorrer pela política de Ação Afirmativa.
> 2.3.1. Do total das vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Doutorado e 6 (seis) vagas do Mestrado Acadêmico para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem concorrer pela política de ação afirmativa do PPGHIS-UnB, segundo as definições apresentadas no item 3.10.
> (UnB, História, Edital 2017)

Além dessa modalidade de cota, outros programas optaram por criar vagas suplementares, as quais são reservadas para candidatos que preenchem os requisitos exigidos[8]. Apesar de não receberem a denominação de "cota", trata-se de uma modalidade de reserva de vagas com a única diferença que o número de vagas de ampla concorrência continua igual. Nota-se, ainda, a adoção de formatos mistos, nos quais há cotas para determinados grupos e vagas suplementares destinadas a outro(s) grupo(s) de beneficiários[9].

Ademais, há programas em que todos os candidatos, independentemente da reserva de vagas, são submetidos a um processo seletivo regulado por edital único com todas as regras e critérios de admissão. Outros programas, por sua vez, optaram por submeter os candidatos às vagas reservadas a processos seletivos separados e regulados por editais diferentes e com regras diferentes da ampla concorrência[10].

Por fim, foi identificado apenas um programa de pós-graduação que criou cotas para determinados grupos e também prevê bônus para esses candidatos em determinadas etapas do processo seletivo[11]. Isso mostra que a modalidade bônus, adotada anteriormente na graduação, foi praticamente ignorada nas políticas da pós-graduação, não sem razão, visto que estudos apontam que os bônus proporcionam uma inclusão racial e social tímida em comparação às cotas (Venturini, 2015, 2016; Venturini e Feres Júnior, 2018).

Assim, foi possível identificar 6 modalidades de ação afirmativa nos programas de pós-graduação:

- **Cota** - Cotas para determinados grupos;
- **Cota + Vagas Suplementares Reservadas** - Cotas para um determinado grupo e vagas adicionais destinadas exclusivamente a outro(s) grupo(s) de beneficiários, todos submetidos a processo seletivo regulado por edital único;
- **Cota + Vagas Suplementares Reservadas (com processo seletivo separado)** - Cotas para um grupo e vagas adicionais destinadas exclusivamente a outro(s) grupo(s) de beneficiários, os quais são submetidos a um processo seletivo separado e com regras distintas;

[8] UDESC, Teatro, Edital nº3/2017; UNIR, Biologia Experimental, Edital 2017; UFPB, Sociologia, Edital 2016; UFRR, Recursos Naturais, Edital 2017.
[9] UNICAMP, História, Edital 2017; UFBA, Saúde Coletiva, Edital 2017.
[10] USP, Antropologia Social, Editais 2017; UnB, Linguística, Edital para Surdos, 2017.
[11] UFSCar, Sociologia, Edital Doutorado, 2017.

- **Cota + Vagas Suplementares Reservadas (com processo seletivo separado)** - Vagas adicionais destinadas exclusivamente para pessoas pertencentes a determinados grupos e todos os candidatos são submetidos a processo seletivo regulado por edital único;

- **Vagas Suplementares Reservadas (com processo seletivo separado)** - Apenas vagas adicionais destinadas exclusivamente a determinados grupos, os quais são submetidos a processos seletivos separados e com regras distintas;

- **Cota + Bônus** - Cotas para determinados grupos e bônus em etapas do processo seletivo.

Gráfico 2: Proporção das modalidades adotadas (N=737)

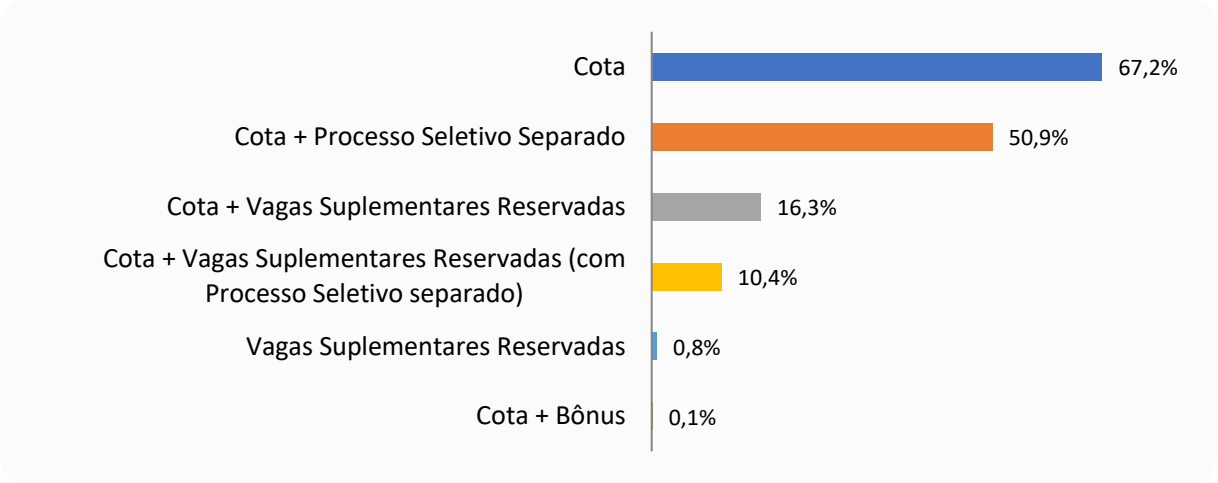

Fonte: Venturini, 2019.

Beneficiários

Nas ações afirmativas para cursos de graduação, os principais beneficiários são alunos egressos da rede pública de ensino médio e fundamental, seguidos de candidatos de baixa renda e grupos étnico-raciais (pretos, pardos e indígenas), especialmente nas universidades federais, em razão da Lei 12.711/2012[12].

Os dados coletados apontam que essa situação não se verifica nos programas de ação afirmativa da pós-graduação, nos quais estudantes pretos são os principais beneficiários, sendo alvo de 687 iniciativas, o que corresponde a 92% das políticas analisadas. Foram identificados editais nos quais apenas candidatos autodeclarados pretos podem solicitar

[12] Sobre as características das políticas para cursos de graduação, vide: Eurístenes *et al.*, 2016; Feres *et al.*, 2013; Luiz, Campos e Feres Júnior, 2015; Machado, Eurístenes e Feres Júnior, 2017; Toste Daflon, Feres e Campos, 2013; Toste *et al.*, 2014.

a participação via ação afirmativa[13], não havendo benefício para pardos. Trata-se de casos excepcionais, uma vez que a maioria dos programas que têm benefício étnico-racial há referência expressa a pretos e pardos (682 iniciativas). Outros grupos bastante beneficiados pelas ações afirmativas são os indígenas (675 iniciativas) e as pessoas com deficiência (583 iniciativas). Em menor proporção, há também políticas em favor de estudantes de baixa condição socioeconômica[14], quilombolas[15], pessoas transexuais e travestis[16] e portadores de visto humanitário (refugiados)[17].

Gráfico 3: Proporção de iniciativas de acordo com o tipo de beneficiário (N=737)

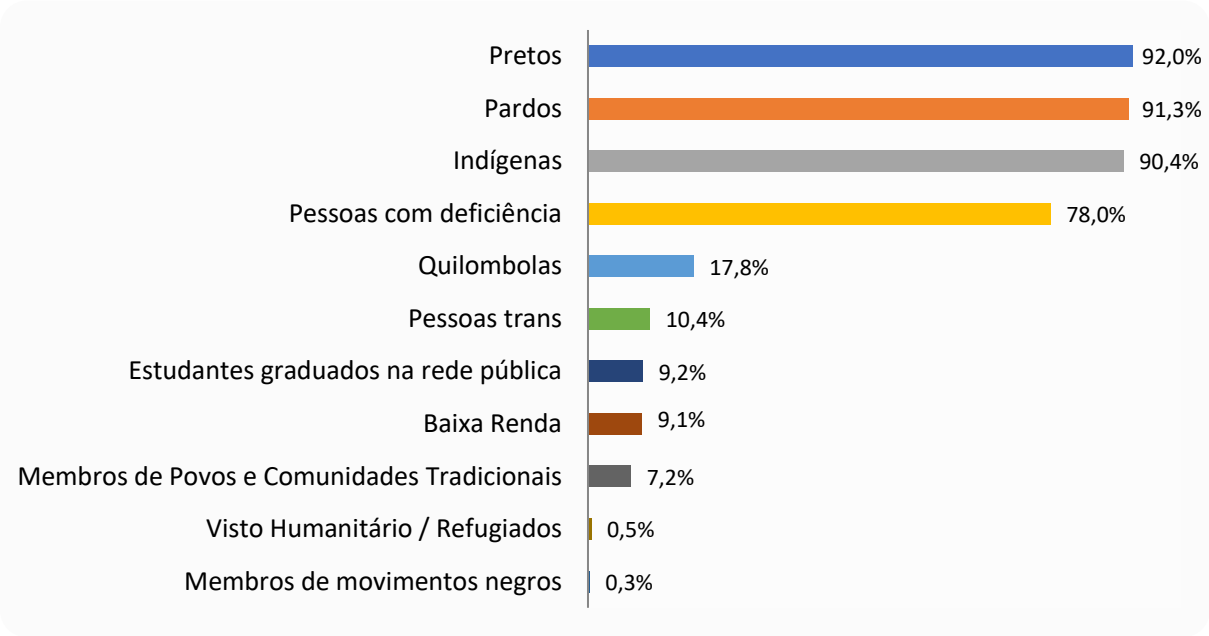

Fonte: Venturini, 2019.

Nota-se, portanto, que os principais alvos das políticas para pós-graduação são os estudantes pretos, pardos e indígenas, o que demonstra uma mudança em relação à graduação, na qual as cotas sociais foram por muito tempo maioria (Feres Júnior, Daflon e Campos, 2011). A Universidade Federal de Goiás (UFG), por exemplo, foi a segunda universidade a aprovar uma resolução determinando que todos os programas deveriam criar esse tipo de política, e a primeira iniciativa para adoção de cotas étnico-raciais partiu do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social em agosto de 2014, que

[13] UFPA, Direito, Edital Mestrado 2017; UFPA, Comunicação, Cultura e Amazônia, Edital 2017; UFPA, Filosofia, Edital 2017; e UNIFESSPA, Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, Edital 2017.
[14] UENF, UERJ, UFF (Saúde Coletiva), USP (Direito – DH), entre outras.
[15] UFBA, UFT, UFPEL, UNB (Artes Cênicas), UFRGS (Educação) e outras.
[16] UFBA, UFF (Psicologia), UFRGS (Educação e História), UFRJ (Comunicação), UNB (Artes Cênicas), UNIFAP e UNILAB (Interdisciplinar em Humanidades).
[17] UFAC (Ciências Florestal e Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental), UFRGS (Administração) e UNESP (Relações Internacionais).

posteriormente foi ampliada para toda a universidade e aprovada em 2015 (Diniz Filho, 2016)[18]. A respeito da escolha do critério étnico-racial na UFG, os participantes do grupo que elaborou a resolução descrevem que:

> Àquela circunstância, não havia na UFG um marco legal acerca do tema, não no sentido exato em que propunha do Edital do PPGAS. Do relatado anteriormente, conclui-se que a política de ações afirmativas integrava de maneira consistente a prática institucional na UFG há algum tempo. Ainda assim, duas eram as novidades instadas pelo Edital: a adoção de uma política afirmativa no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* e a utilização do critério étnico-racial, desvinculado de outros marcadores sociais, a exemplo do nível de renda. (Diniz Filho *et al.*, 2016) (grifos no original)

Tal preferência por políticas étnico-raciais fica clara não apenas pela prevalência desses grupos entre os beneficiários, mas também pelas justificativas apresentadas pelos programas para a criação de ações afirmativas, visto que muitos utilizaram argumentos relacionados às desigualdades raciais existentes no Brasil, à baixa representatividade desses grupos nos cursos de pós-graduação, bem como à importância da diversidade étnica e cultural do corpo discente. Ademais, essa preferência pode demonstrar uma maior aceitação de ações afirmativas raciais, assim como um reconhecimento por parte de alguns programas de pós-graduação de que o Brasil não é uma "democracia racial" (Guimarães, 2012), isto é, de que há barreiras para que as pessoas pretas e pardas alcancem postos de prestígio na estrutura social.

Entretanto, em alguns casos, o benefício para grupos étnico-raciais vem vinculado à cláusula de carência socioeconômica, como na política instituída pela Lei Estadual nº 6.914/2014, que regula todas as universidades estaduais do Rio de Janeiro. Nos termos da lei, no máximo 30% do total de vagas existentes nos cursos de pós-graduação deverão ser reservadas e distribuídas aos *estudantes carentes* de acordo com os seguintes critérios: 12% para estudantes graduados negros e indígenas, 12% para graduados da rede pública e privada de ensino superior, e 6% para pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Portanto, o principal critério adotado pela legislação do Rio de Janeiro é a hipossuficiência econômica e não o critério étnico-racial, de modo que estudantes negros e indígenas apenas poderão ser beneficiados caso comprovem a situação de carência econômica. Segundo o manual elaborado pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do

[18] Resolução CONSUNI nº 07/2015.

Rio de Janeiro (UERJ)[19], serão considerados carentes e poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tiverem renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais)[20]. Chama atenção o fato da UERJ considerar no cálculo da renda familiar per capita não apenas salários, aposentadorias e participação em lucros de empresas, mas também os valores de bolsas de estudos recebidos pelos candidatos, de forma que estudantes de iniciação científica e mestrado que possuam bolsa de estudos poderão não ser considerados carentes e aptos a ingressar via cotas em processos seletivos para doutorado na UERJ.

Outro aspecto que chama atenção é o fato de que as medidas voltadas para a pós-graduação têm incluído entre os beneficiários grupos que não haviam sido alvo de políticas para o ingresso em cursos de graduação, tais como as pessoas transexuais, travestis e refugiados. A Universidade Federal da Bahia (UFBA) aprovou no início de 2017 uma política afirmativa para todos os seus programas de pós-graduação e tornou-se uma das primeiras universidades a se preocupar com a inserção de pessoas transgênero nesse nível educacional. Ademais, os programas de pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB) também possuem medidas em favor de pessoas trans.

Formas de instituição e aprovação das políticas

A análise da forma de instituição das políticas afirmativas pelos programas de pós-graduação é relevante, dado que nos permite identificar as instituições que criaram essas políticas por iniciativa própria e aquelas que foram forçadas a tanto. A origem da iniciativa indica se havia uma vontade real de transformação da instituição, bem como tem relação direta com o tipo de modificação institucional promovido pelos tomadores de decisão.

Os dados coletados nos permitiram identificar quatro formas de instituição e aprovação das políticas:

- Programas que criaram as ações afirmativas por iniciativa própria e decisão de seus colegiados;

[19] Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2014.
[20] Nos termos do manual: "Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:
a) preencher os requisitos indicados no item 2.1 do Edital para um dos grupos de cotas;
b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.".

- Programas que criaram as ações afirmativas por decisão de seus colegiados, mas por iniciativa de órgãos externos, tal como o edital da Fundação Ford e Fundação Carlos Chagas (FCC);

- Universidades e programas que criaram ações afirmativas em cumprimento de leis estaduais; e

- Programas que criaram ações afirmativas em razão de resoluções do Conselho Universitário válidas para todos os cursos de pós-graduação de uma determinada universidade.

Como mencionado acima, os dados coletados apontam que, até janeiro de 2018, apenas 18,3% dos programas criaram medidas por iniciativa própria[21], enquanto a grande maioria o fez em decorrência de resoluções dos conselhos universitários.

Gráfico 4: Proporção de programas de pós-graduação com ação afirmativa conforme a forma de instituição (N=737)[22]

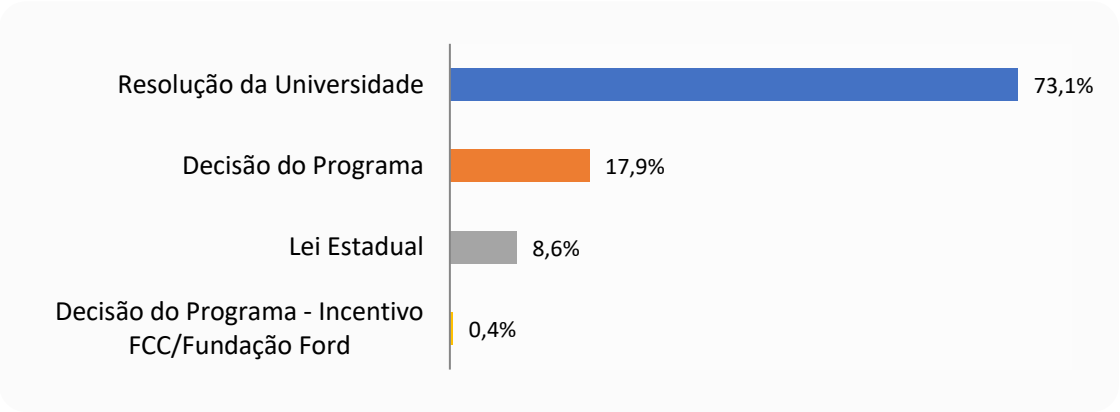

Fonte: Venturini, 2019.

Dentre as políticas instituídas por iniciativa dos programas, também se destacam os casos em que um instituto composto por vários programas de pós-graduação aprovou a criação de ações afirmativas, mas cada programa teve autonomia para definir a modalidade a ser adotada, os beneficiários e os ajustes aos editais de seleção. Este é o caso, por exemplo, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que aprovou o princípio das ações afirmativas em uma reunião do colegiado realizada em 11 de março de 2015 (Silva, 2016), mas a

[21] Esse percentual se refere aos programas que criaram ações afirmativas por iniciativa própria ou em razão de incentivo da FCC/Fundação Ford.
[22] A categoria "Incentivo Ford/FCC" se refere aos programas que criaram ações afirmativas em razão da participação no Programa de Dotações para Mestrado em Direitos Humanos no Brasil. Os programas se candidataram e aderiram de forma voluntária ao projeto da FCC e aprovaram as ações afirmativas de forma autônoma. Sobre esse programa, ver Rosemberg, 2008, 2013.

especificação da política e sua execução ficou dentro da esfera de autonomia de cada programa de pós-graduação[23].

Até a data de corte da presente pesquisa (janeiro de 2018), foram identificadas políticas de cotas na pós-graduação aprovadas pelos Conselhos Universitários de 19 universidades públicas:

- Universidade do Estado da Bahia (UNEB)[24]
- Universidade Federal de Goiás (UFG)[25]
- Universidade Federal do Amazonas (UFAM)[26]
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)[27]
- Universidade Federal da Bahia (UFBA)[28]
- Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)[29]
- Universidade Federal de Uberlândia (UFU)[30]
- Universidade Federal de Tocantins (UFT)[31]
- Universidade Federal de Pelotas (UFPel)[32]
- Universidade Federal do Piauí (UFPI)[33]
- Universidade Federal da Fronteira do Sul (UFFS)[34]
- Universidade Federal de Roraima (UFRR)[35]
- Universidade Federal de Sergipe (UFS)[36]
- Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)[37]
- Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)[38]
- Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)[39]
- Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
- Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)[40]
- Universidade Federal da Paraíba (UFPB)[41]

---

[23] Segundo a ata da reunião: "A Congregação acatou o princípio e a regra de cotas nos Programas de Pós-Graduação (aprovado, com três abstenções); 2 - O documento apresentado pela Frente Pró-Cotas é base para discussões e decisões departamentais quanto à aplicação da ação afirmativa em cada Programa de Pós (aprovado por unanimidade) e; 3 - Os Programas devem se organizar de modo que o princípio de cotas esteja plenamente em vigor no próximo exame de seleção (aprovado, com cinco abstenções).".

[24] Resolução nº 196/2002 do Conselho Universitário (CONSU) da UNEB, revogada e substituída pela Resolução nº 468/2007.

[25] Resolução nº 07/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG.

[26] Resolução nº 010/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFAM.

[27] Resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

[28] Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

[29] Resolução nº 176/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFGD.

[30] Resolução nº 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU.

[31] Resolução nº 14/ 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE da UFT.

[32] Resolução nº 5/2017 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFPel.

[33] Resolução nº 059/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI.

[34] Resolução nº 08/2017 do Conselho Universitário (CONSUNI) e da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) da UFFS.

[35] Resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRR.

[36] Resolução nº 59/2017 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) da UFS.

[37] Resolução nº 4/ 2017, do Conselho Universitário (CONSU) da UFTM.

[38] Resolução nº 39/2017 do Conselho Universitário da UNIFAP.

[39] Resolução nº 189/ 2017 do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

[40] Resolução nº 7.200/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFOP.

[41] Resolução nº58/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB.

Após mais de uma década da aprovação de ações afirmativas para pós-graduação pela UNEB, a Universidade Federal de Goiás (UFG) foi a segunda a aprovar uma resolução determinando que todos os programas deveriam criar esse tipo de política. De acordo com artigo publicado por atores envolvidos no processo de formulação da política, a primeira iniciativa para adoção de cotas étnico-raciais na UFG partiu do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social em agosto de 2014 e, posteriormente, foi ampliada para toda a universidade e aprovada em 2015 (Diniz Filho, 2016)[42].

Por fim, apesar de não determinar a obrigatoriedade de políticas afirmativas nos cursos de pós-graduação, nota-se que a Portaria Normativa nº 13 do MEC tem sido mencionada como um incentivo por diversos programas e contribuiu para a criação dessas medidas, cujo número aumentou significativamente nos últimos dois anos. Ademais, o relatório final do grupo de trabalho[43] recomenda que a CAPES utilize critérios de inclusão de grupos vulneráveis na avaliação quadrienal dos programas de pós-graduação, o que poderia servir de incentivo para que um maior número de programas crie ações afirmativas.

Nota CAPES

Um dos principais aspectos do debate sobre a criação de ações afirmativas para ingresso em cursos de pós-graduação é a preocupação com a excelência acadêmica dos programas. Em universidades como USP e Unicamp, ao longo das discussões sobre a instituição dessas medidas, foram apresentadas objeções relacionadas a uma possível redução da qualidade e excelência em razão da criação das cotas (De Fiori *et al.*, 2017; Silva, 2016).

Embora não seja possível dizer com certeza que a mudança de critérios nas admissões resultaria em uma redução da excelência, há preocupações com impactos na qualidade dos programas e consequente avaliação da CAPES, devido a uma suposta necessidade de ampliação dos prazos de defesa das teses e dissertações, aproveitamento dos estudantes e impacto de suas publicações, entre outros (De Fiori *et al.*, 2017). Para além dessas preocupações explicitadas sobre as consequências das ações afirmativas sobre a qualidade dos programas, não podemos descartar a existência de processos

[42] Resolução CONSUNI nº 07/2015.
[43] Em 2015, por meio da Portaria MEC nº 929/2015 e da Portaria CAPES nº 149/2015, o MEC e a CAPES criaram um grupo de trabalho para propor mecanismos de inclusão em programas de pós-graduação no país, o que resultou na publicação da Portaria Normativa nº 13/2016, a qual estabelecia que as instituições de ensino superior deveriam apresentar propostas para inclusão de pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

discriminatórios e mesmo preconceito nessa resistência à democratização do acesso à pós-graduação. Contudo, para detectá-los, seria preciso outro desenho de pesquisa.

Diante disso, os programas melhor avaliados poderiam apresentar maior resistência à criação de políticas de ação afirmativa devido à preocupação com sua qualidade e com a avaliação feita pela CAPES. Estudo feito sobre o estado das políticas de ação afirmativa para a graduação antes da vigência da Lei Federal 12.711/2012 mostra que as universidades com melhores desempenho no Índice Geral de Cursos (IGC)[44] eram as que menos inclusão promoviam (Feres Júnior, Daflon, Ramos, *et al.*, 2013). Assim, é importante analisar se as políticas também estão sendo instituídas por programas de pós-graduação bem avaliados.

Para tal, cruzamos as políticas afirmativas com o conceito obtido pelos programas de pós-graduação na última avaliação quadrienal da CAPES (Gráfico 5). A maioria dos programas que criaram ações afirmativas tem notas 3 (30%) e 4 (41%), enquanto apenas 11,5% das iniciativas foram instituídas por programas com notas 6 (7,6%) e 7 (3,9%), aqueles com o maior padrão de excelência segundo a CAPES. Em outras palavras, a tendência de maior resistência a essas políticas por parte dos programas com melhores avaliações foi confirmada em nosso estudo.

Gráfico 5: Distribuição dos programas com ação afirmativa conforme nota de avaliação da CAPES (N=737)

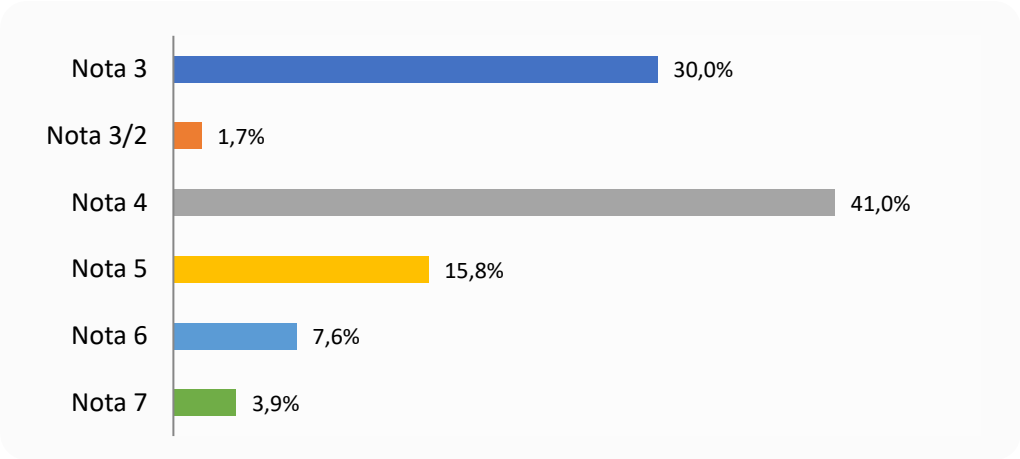

Fonte: Venturini, 2019.

[44] O Índice Geral de Cursos (IGC) é um indicador da qualidade da instituição no tocante ao corpo docente, infraestrutura, programa pedagógico e desempenho dos concluintes elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ligado ao Ministério da Educação.

Se analisarmos a distribuição das iniciativas levando em conta a proporção de programas com ação afirmativa em relação ao total de programas em cada nota da CAPES, obtemos resultado bastante similar ao do gráfico anterior[45]. Ou seja, totalizando as proporções por categoria (100%), controlamos para o número de programas em cada uma delas.

Gráfico 6: Proporção dos programas conforme criação de ação afirmativa e nota de avaliação da CAPES (N=2763)

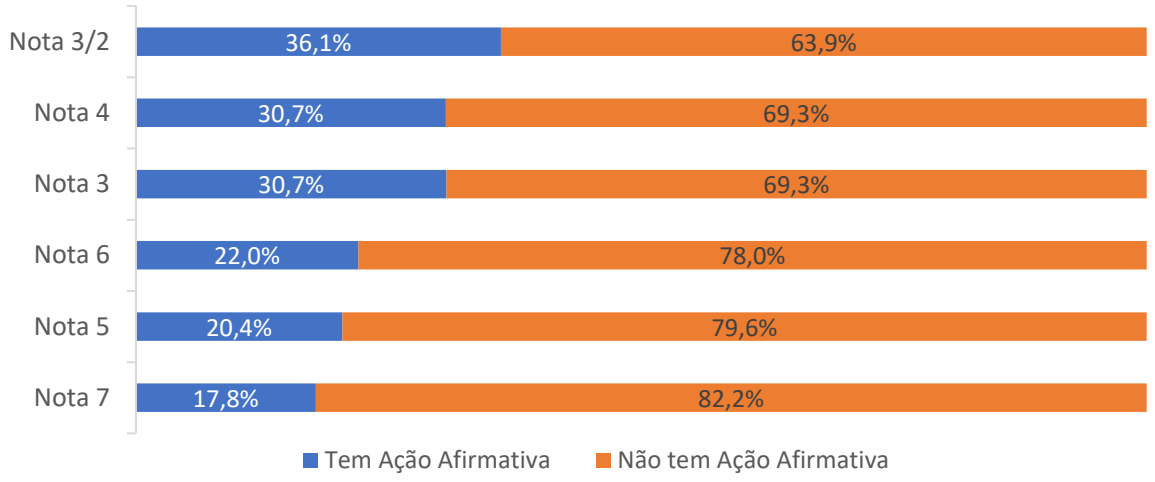

Fonte: Venturini, 2019.

No que toca ao modo como os programas instituíram ação afirmativa, também notamos correlação negativa entre a nota da CAPES e a probabilidade de o programa ter adotado a iniciativa por disposição interna, como mostra o Gráfico 7.

[45] A nota 3/2 significa que o programa recebeu nota 3 para o Mestrado e 2 para o Doutorado. Nesse caso, o resultado da avaliação aponta o descredenciamento do curso de doutorado, de modo que apenas o mestrado do programa é mantido em funcionamento. O número de programas nessa condição é muito pequeno, daí essa categoria aparecer como outlier no gráfico 5.

Gráfico 7: Proporção dos programas que criaram por iniciativa própria e nota de avaliação da CAPES (N=134)

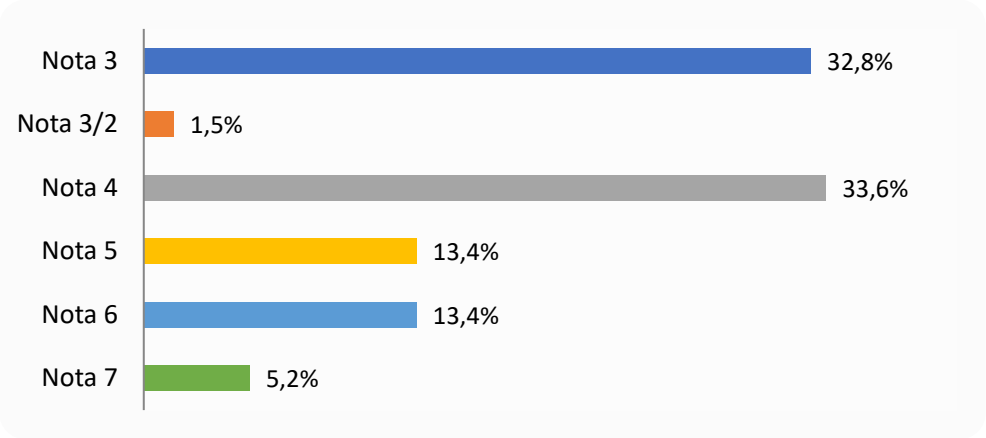

Fonte: Venturini, 2019.

Na distribuição das formas de instituição em cada uma das notas da avaliação (Gráfico 8), é possível constatar que, dentro de cada nota mais alta, há a maior proporção de programas que criaram ações afirmativas por iniciativa própria. Isto é, 31,6% dos programas nota 6 e 24,1% dos programas nota 7 que criaram ações afirmativas o fizeram por iniciativa própria. De qualquer forma, os dados apontam que, em todas as notas, a maioria dos programas criou as medidas por determinação dos conselhos universitários ou leis estaduais.

Gráfico 8: Proporção dos programas segundo nota de avaliação da CAPES e forma de instituição (N=737)

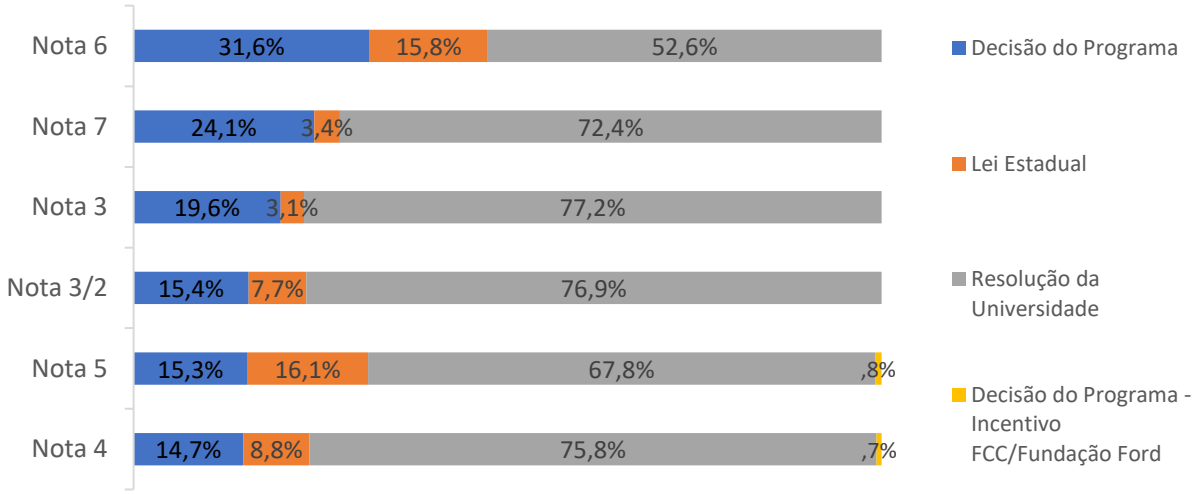

Fonte: Venturini, 2019.

Perfil das Universidades

No que se refere ao perfil das universidades adotantes, nota-se a predominância das universidades federais, com 85,9% das políticas analisadas, seguidas das universidades estaduais, com 14,1%. Não foram encontrados programas de universidades municipais com ação afirmativa.

Se analisarmos a distribuição dos programas dentro de cada tipo de universidade pública segundo a criação ou não de ações afirmativas (Gráfico 9), a predominância das universidades federais em relação às estaduais fica ainda mais clara, já que aquelas possuem mais que o dobro de programas com essas medidas. A maior adesão das universidades federais está diretamente ligada à edição da Portaria Normativa nº 13/2016 e ao fato de que diversas universidades aprovaram resoluções em seus Conselhos Universitários.

Gráfico 9: Proporção dos programas conforme tipo de universidade pública e criação de ação afirmativa (N=2763)

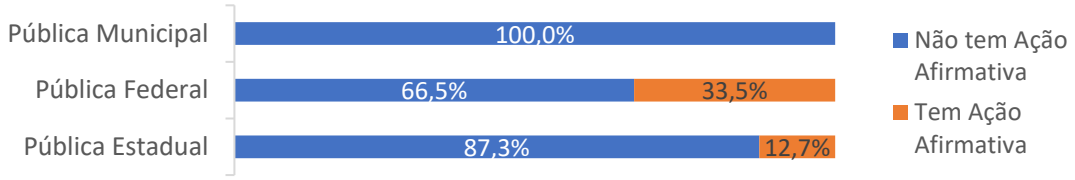

Fonte: Venturini, 2019.

Áreas do Conhecimento

Estudos demonstram que, apesar de o acesso à universidade ter se democratizado e ter ocorrido aumento expressivo do número de pretos e pardos, não houve acesso igual a todas as carreiras: áreas menos valorizadas pelo mercado de trabalho, tais como Humanidades e Ciências Sociais aplicadas, incluíram mais do que as áreas duras (Ribeiro e Schlegel, 2015). Assim, examinamos a distribuição das políticas afirmativas para pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento, segundo a maneira como a CAPES as

define: Ciências Exatas e da Terra[46], Ciências Biológicas[47], Engenharias[48], Ciências da Saúde[49], Ciências Agrárias[50], Ciências Sociais Aplicadas[51], Ciências Humanas[52], Linguística, Letras e Artes[53] e a área Multidisciplinar[54].

Dentre os 737 programas que criaram ações afirmativas no período analisado, verificamos que mais de 1/5 dos programas são da área de Ciências Humanas. Em seguida, aparecem as áreas Multidisciplinar, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas.

Gráfico 10: Proporção de programas com ação afirmativa distribuídos por área do conhecimento (N=737)

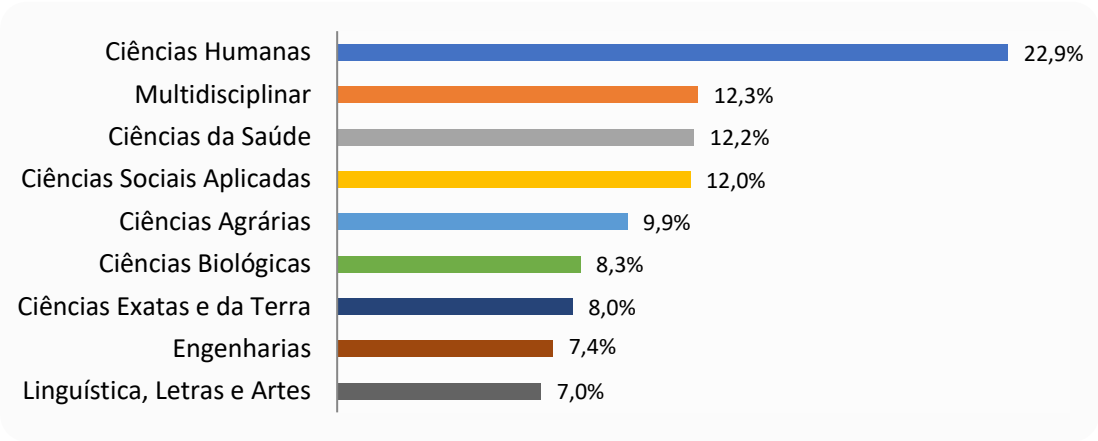

Fonte: Venturini, 2019.

[46] A grande área de Ciências Exatas e da Terra inclui especialidades como: Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química e Geociências.
[47] A grande área de Ciências Biológicas inclui especialidades como: Biologia Geral (Genética, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia e Parasitologia) e Biodiversidade (Ecologia, Oceanografia, Botânica e Zoologia).
[48] A grande área de Engenharias inclui especialidades como: Engenharia Civil, Sanitária, de Transportes, de Minas, de Materiais e Metalúrgica, Química, Nuclear, Mecânica, de Produção, Naval e Oceânica, Aeroespacial, Elétrica e Biomédica.
[49] A grande área de Ciências da Saúde inclui especialidades como: Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Saúde Coletiva, Educação Física, Fonoaudiologia e Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
[50] A grande área de Ciências Agrárias inclui especialidades como: Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Recursos Pesqueiros e Engenharia da Pesca, Medicina Veterinária e Ciência e Tecnologia de Alimentos.
[51] A grande área de Ciências Sociais Aplicadas inclui especialidades como: Direito, Administração, Turismo, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social.
[52] A grande área de Ciências Humanas inclui especialidades como: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação e Ciência Política.
[53] A grande área de Linguística, Letras e Artes inclui especialidades como: Linguística, Letras (Línguas, Literatura e Teoria Literária) e Artes (História da Arte, Artes Plásticas, Música, Regência, Dança, Teatro, Fotografia, Cinema etc.).
[54] A grande área Multidisciplinar inclui especialidades como: Interdisciplinar (Sociais e Humanidades, Meio Ambiente e Agrárias), Ensino, Materiais, Biotecnologia e Ciências Ambientais.

Ao analisarmos a proporção de programas de pós-graduação de cada área do conhecimento que possuem ação afirmativa, independentemente da sua forma de instituição, nota-se que as áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas são as que possuem maior número de programas com ações afirmativas. Já a área de Engenharias é a que apresenta a menor proporção de programas com medidas afirmativas.

Gráfico 11: Proporção de programas segundo área do conhecimento e criação de ação afirmativa (N=2763)

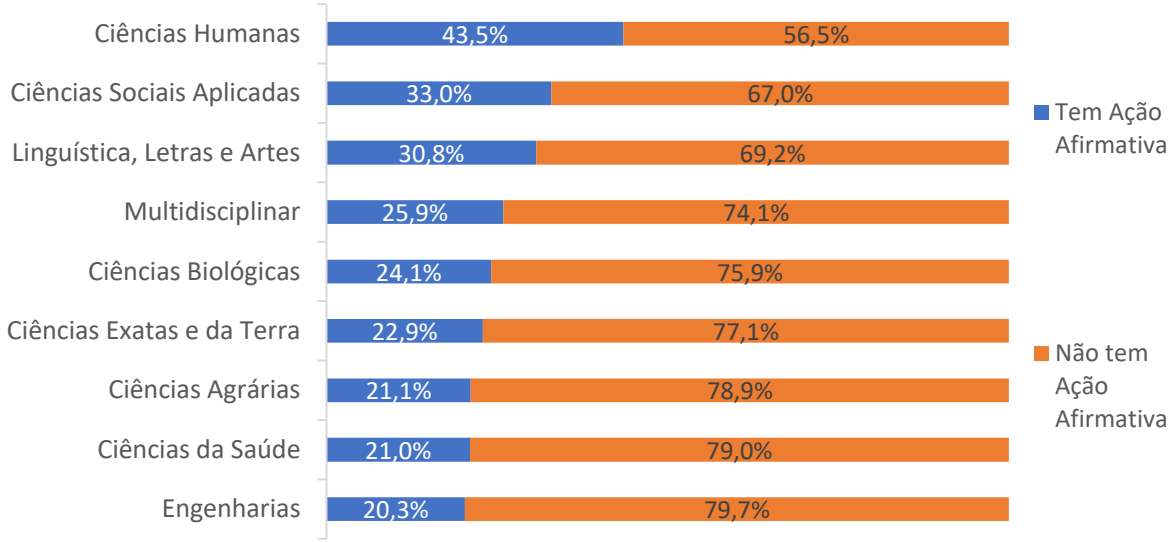

Fonte: Venturini, 2019.

Ao analisarmos apenas os programas que instituíram ações afirmativas por iniciativa própria, desconsiderando, assim, aqueles que criaram por determinação legal ou dos conselhos universitários (Gráfico 12), percebe-se que os programas das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas continuam sendo aqueles com maior número de políticas instituídas dessa forma (50% e 20,1%, respectivamente).

Gráfico 12: Proporção de programas que criaram ação afirmativa por iniciativa própria conforme a área do conhecimento (N=134)

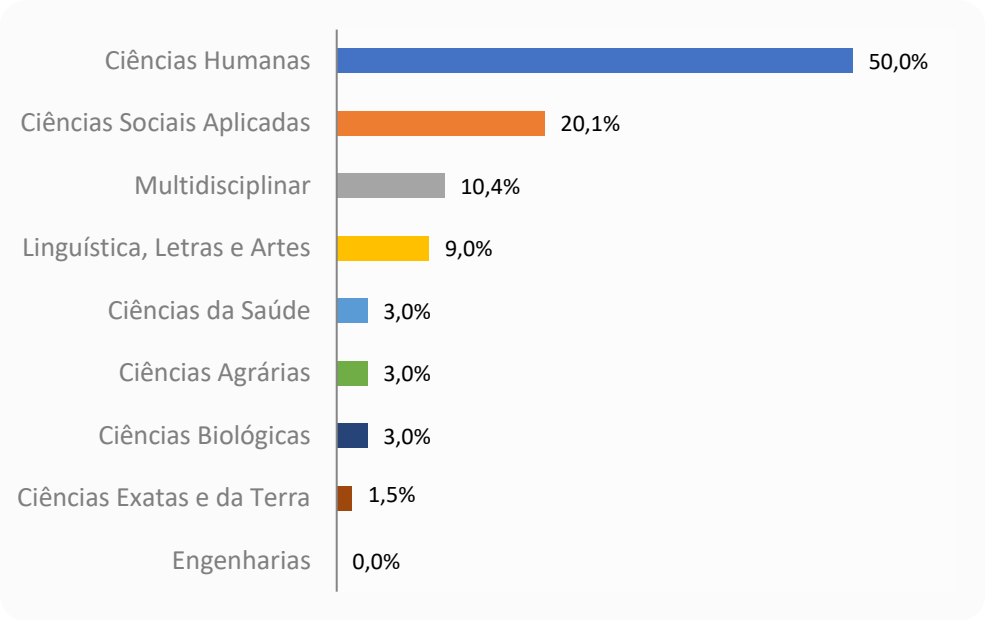

Fonte: Venturini, 2019.

Na distribuição das formas de instituição das ações afirmativas dentro de cada área do conhecimento (Gráfico 13), é possível constatar que os programas de Engenharias apenas criaram essas medidas em decorrência de resoluções dos conselhos universitários (16,4%) e de leis estaduais (83,6%), isto é, nenhum programa dessa área criou ações afirmativas por iniciativa própria.

Na área de Ciências Humanas, por sua vez, 52% das políticas afirmativas foram criadas em cumprimento a resoluções de conselhos universitários, 39,2% por iniciativa própria e 8,8% em decorrência de lei estadual. Isto é, essa área apresenta as maiores proporções de medidas criadas autonomamente, seja na distribuição dos programas com essa forma de instituição (50%), seja apenas dentro da sua área (39,2%). A predominância das áreas de humanidades (Humanas e Sociais Aplicadas) parece ter relação com seus objetos de estudo e com a proximidade de questões ligadas a grupos vulneráveis, tais como estratificação social, o estudo de línguas indígenas, a distribuição dos grupos na cidade, índices de violência e vulnerabilidade, entre outros.

Gráfico 13: Proporção de programas segundo área do conhecimento e forma de instituição (N=747)

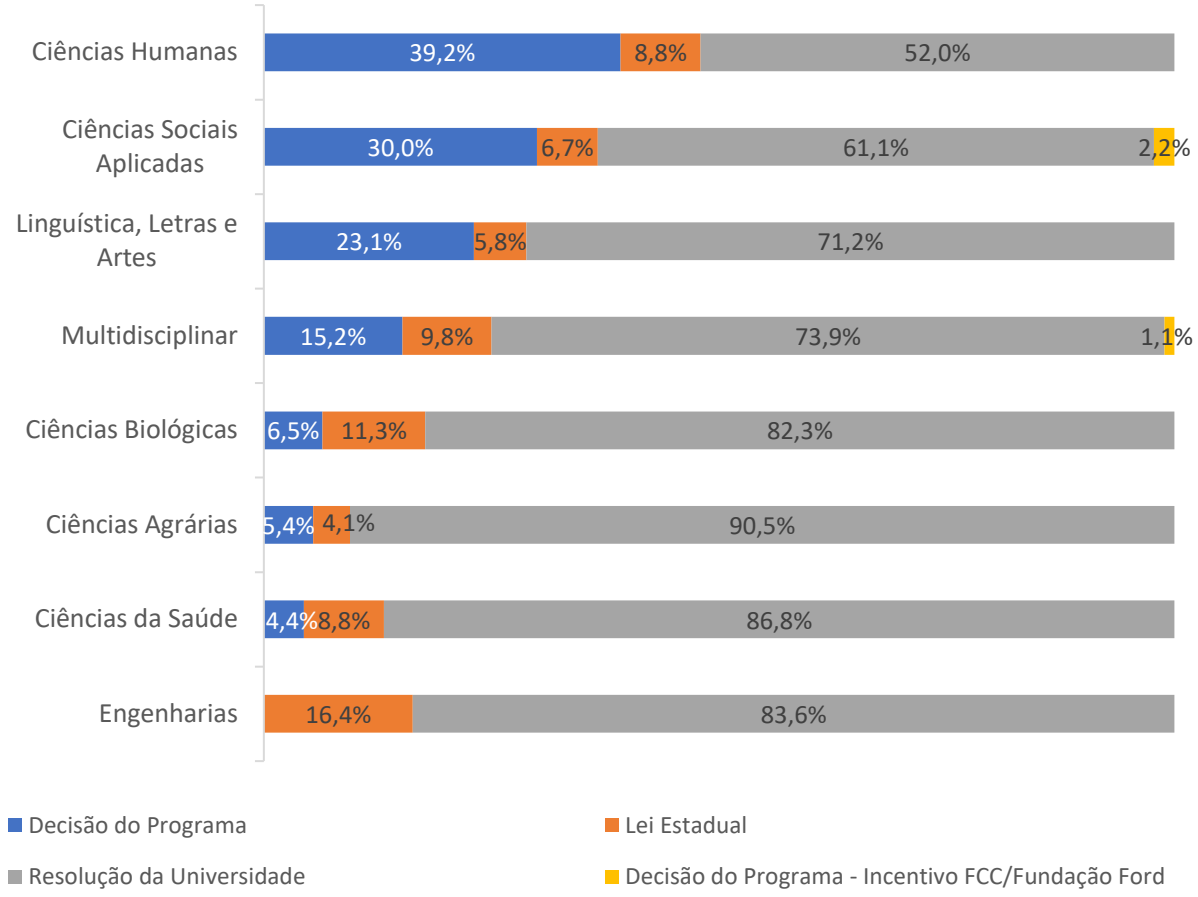

Fonte: Venturini, 2019.

Distribuição regional

No que se refere à distribuição das políticas pelo território nacional, se analisarmos apenas os programas que criaram ações afirmativas, a região Sudeste é a que apresenta a maior proporção de iniciativas, com 36,8%, seguida do Nordeste, com 30,5%. A região Sul tem a menor proporção, com apenas 8,3% das ações afirmativas objeto do levantamento.

Gráfico 14: Proporção de programas com ação afirmativa conforme a região do país (N=737)

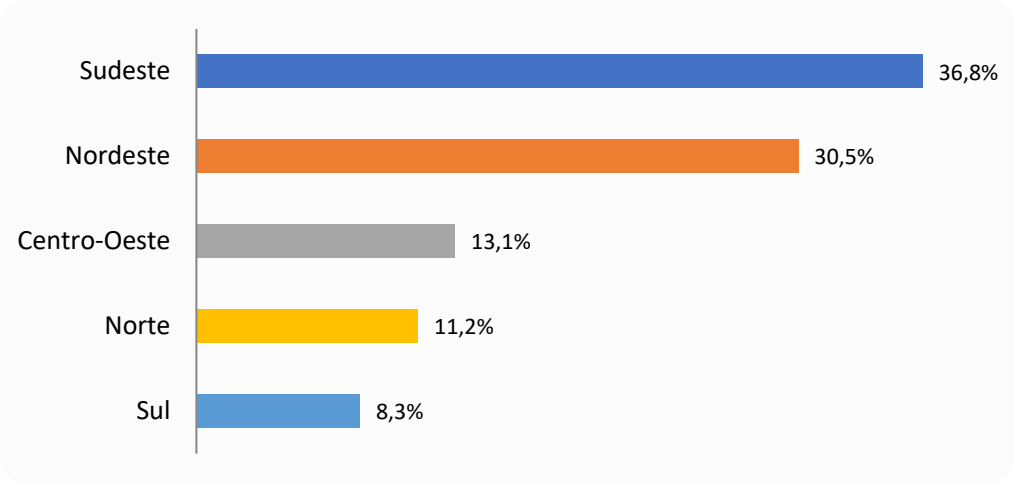

Fonte: Venturini, 2019.

O levantamento mostra que a região Norte do país é a que concentra o maior número de programas com ações afirmativas (52,8%) em relação à proporção de programas em cada região, seguida da região Centro-Oeste (39,5%). A região com o menor número de iniciativas é a Sul, com apenas 11,4% dos programas com ações afirmativas. Vale destacar que o Sudeste – maior região em número de programas de pós-graduação – tem o dobro da proporção do Sul (23,7%) e metade da do Norte (52,8%).

Gráfico 15: Proporção de programas para o ingresso na pós-graduação conforme criação de ação afirmativa e região do país (N=2763)

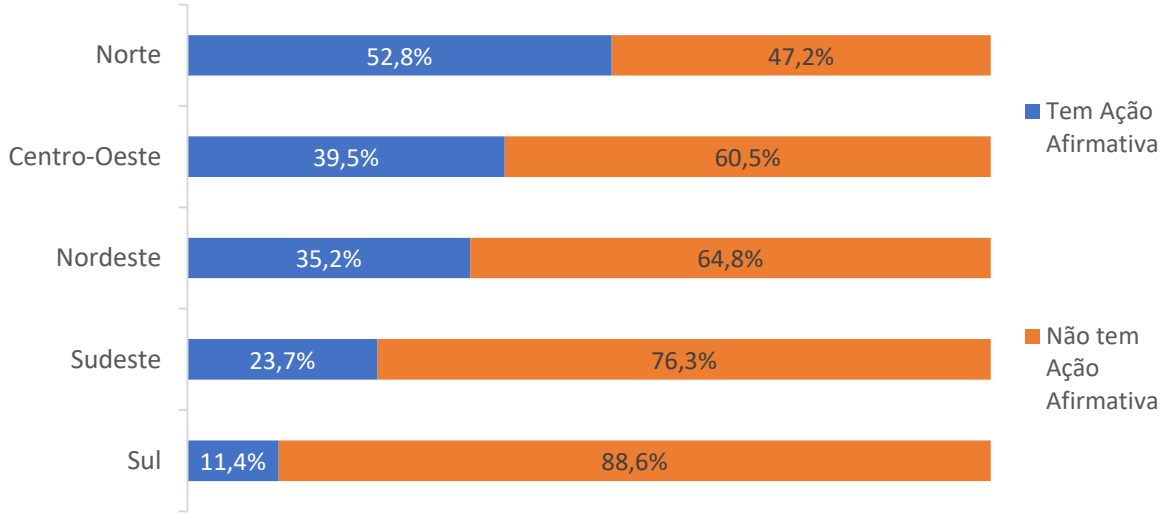

Fonte: Venturini, 2019.

Se considerarmos apenas os programas que instituíram ações afirmativas por iniciativa própria, desconsiderando, assim, aqueles que criaram por determinação legal ou dos conselhos universitários, a região Sudeste também concentra o maior número de iniciativas (37,3%), dado diametralmente oposto ao que ocorreu com as cotas na graduação até pelo menos 2012, pois o Sudeste foi, então, a região mais resistiva (Feres Júnior *et al.*, 2011).

Gráfico 16: Proporção de programas que criaram ação afirmativa por iniciativa própria conforme a região do país (N=134)

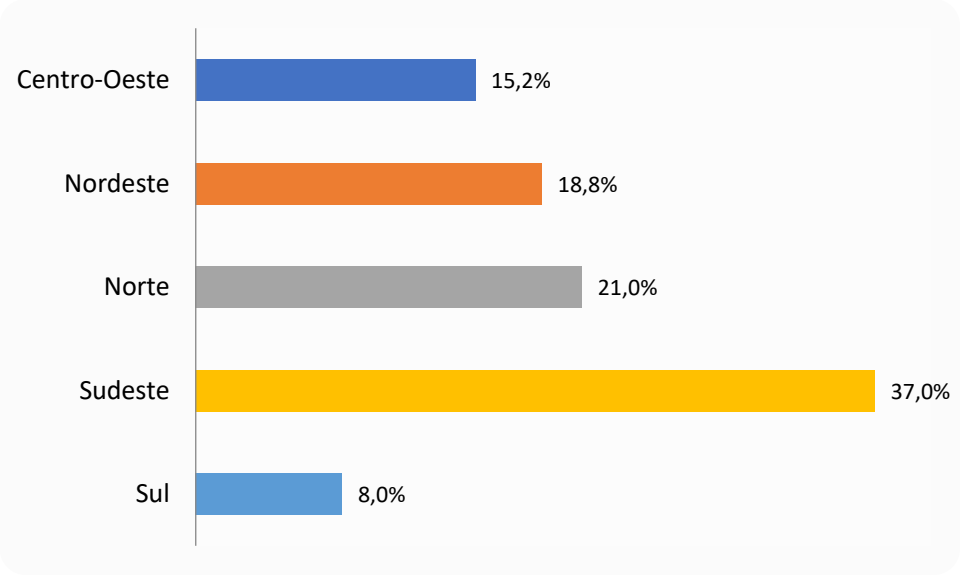

Fonte: Venturini, 2019.

Na distribuição das iniciativas pelos estados da Federação, há aqueles em que todos os programas de pós-graduação existentes no estado adotaram ações afirmativas, como é o caso do Acre, Amapá, Sergipe e Tocantins. Todavia, no caso do Acre e do Amapá, trata-se de estados com um baixíssimo número de programas de pós-graduação – 9 e 4, respectivamente.

Ademais, há um caso em que nenhum programa do estado possui esse tipo de política – o Maranhão. Em seguida, os estados com a maior proporção de programas com ações afirmativas são Amazonas (81,1%), Goiás (86,8%), Piauí (94,1%) e Roraima (75%).

Já em termos numéricos, os estados com o maior número de políticas são Minas Gerais (151 programas), Bahia (77 programas) e Rio de Janeiro (100 programas). Já os com menor número são Pernambuco (2 programas) e Santa Catarina (3 programas).

Mapa 1: Proporção de programas com ação afirmativa conforme o estado (N=2763)

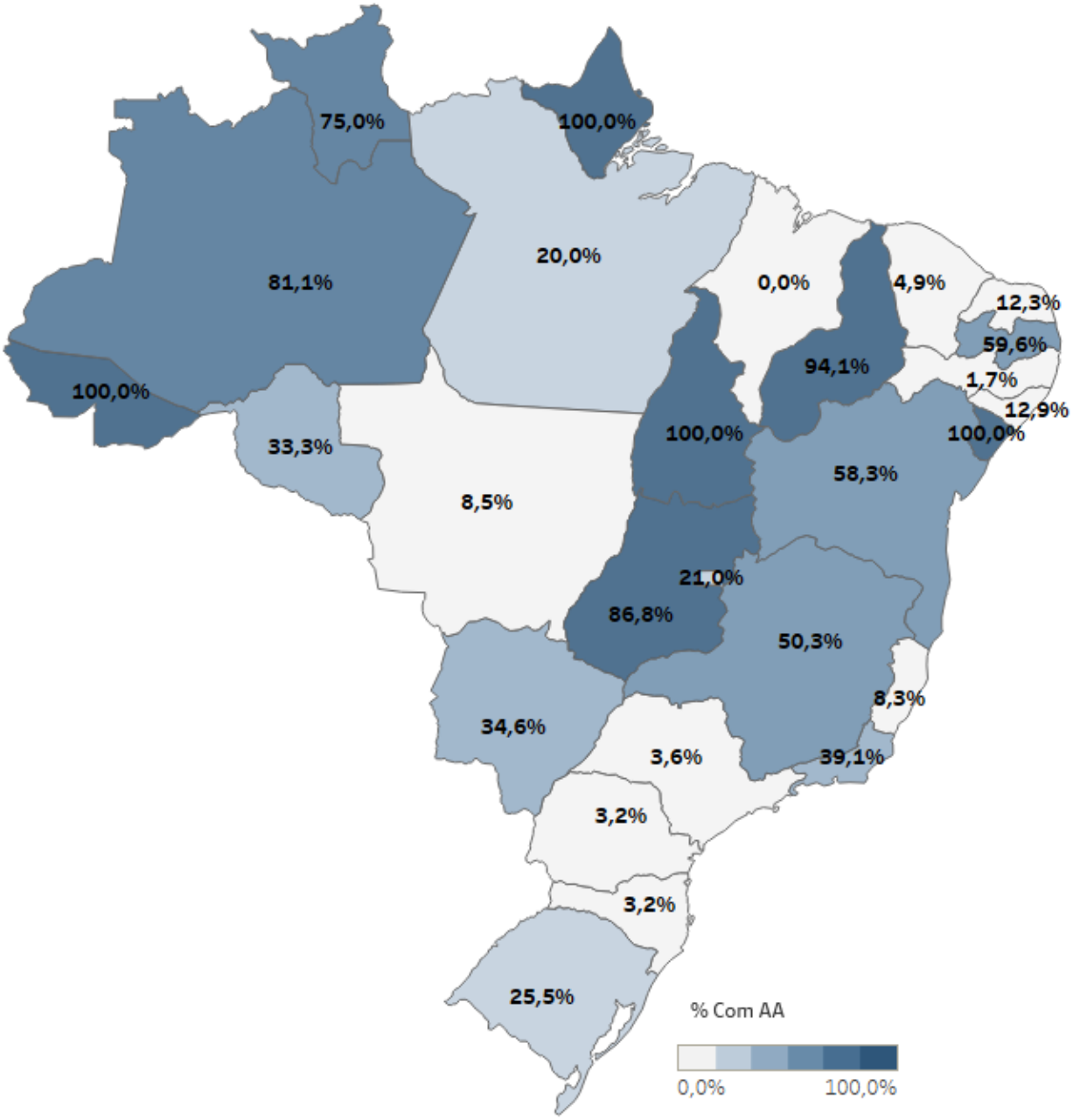

Fonte: Venturini, 2019.

O Estado de São Paulo concentra um dos maiores números de políticas afirmativas criadas pelos próprios programas de pós-graduação na região Sudeste, havendo 19 iniciativas, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro, com 22 iniciativas. Trata-se de mais uma diferença significativa, pois São Paulo é, até hoje, o estado que mais resistiu à implantação de cotas raciais na graduação, vide a ineficiência dos programas de bônus

implantados por Unicamp (Venturini e Júnior, 2016) e USP (Venturini e Feres Júnior, 2015) ou o enorme atraso com que a UNESP[55], a Unicamp[56] e a USP[57] as adotaram.

Gráfico 17: Proporção de programas que criaram ação afirmativa por iniciativa própria conforme o estado (N=134)

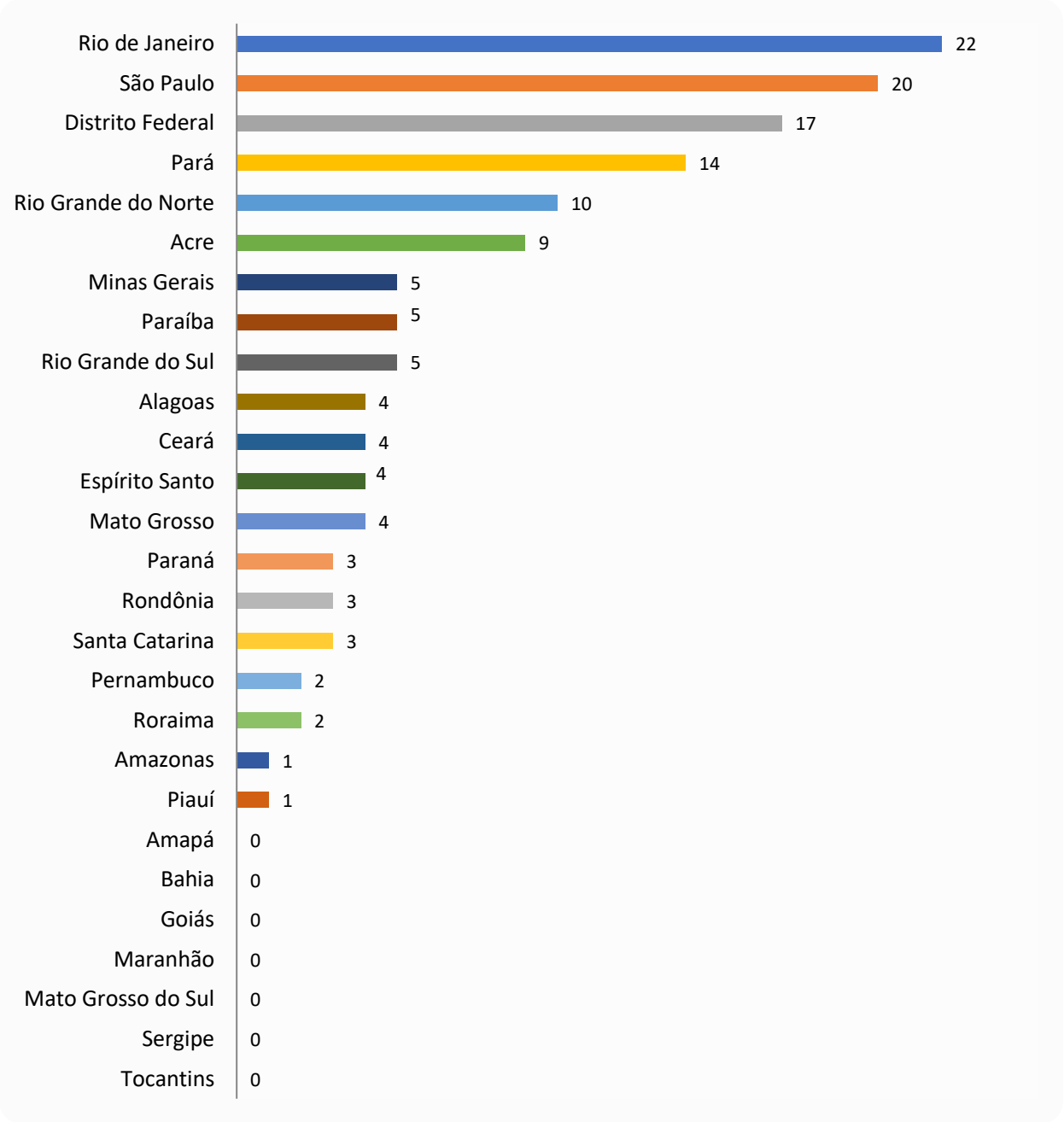

Fonte: Venturini, 2019.

[55]("Unesp aprova programa que reserva vagas para alunos de escola pública", 2013).
[56] (Saldaña, 2017).
[57] (Cruz, 2017).

Conclusões

O trabalho buscou apresentar um panorama das ações afirmativas criadas em cursos de pós-graduação no período de 2002 até o início de 2018. Em linhas gerais, é possível observar que, em um universo de 2.763 programas de pós-graduação acadêmicos (mestrado e doutorado) de universidades públicas, mais de um quarto dos programas (26,4%) já possuía algum tipo de ação afirmativa em janeiro de 2018. Os dados coletados apontam para uma difusão significativa desse tipo de política nos últimos 4 anos, especialmente em razão da aprovação de resoluções pelos órgãos superiores de universidades determinando a criação dessas medidas por todos os programas de pós-graduação. A difusão dessas políticas a partir de 2017 e a predominância das universidades federais apontam para o papel indutor da Portaria Normativa MEC nº 13/2016 e de sua interpretação como obrigatória por programas e universidades.

Em linhas gerais, é possível observar que há grande variação no formato das políticas adotadas pelos programas de pós-graduação, especialmente no que se refere aos critérios adotados nas seleções, às modalidades e os grupos sociais beneficiados.

Predomina a modalidade de reserva de vagas, seja na ampla concorrência ou em vagas suplementares, enquanto a modalidade bônus, adotada anteriormente na graduação, foi ignorada nas políticas da pós-graduação. Há, ainda, modalidades mistas e a divisão dos processos seletivos em editais diferentes para determinados grupos-alvo.

Diferentemente dos cursos de graduação, nos quais os principais beneficiários são alunos egressos da rede pública de ensino, nas políticas para a pós-graduação, prevalecem os beneficiários pretos, pardos, indígenas e com deficiência, além de haver a inclusão de novos grupos, tais como pessoas transexuais e travestis e portadores de visto humanitário (refugiados).

No que se refere à forma de instituição das políticas, a pesquisa identificou 19 universidades públicas que aprovaram resoluções em seus conselhos universitários determinando que todos os programas de pós-graduação devem adotar ações afirmativas. Apenas 18,3% dos programas criaram medidas por iniciativa própria e apenas um estado da federação passou lei estadual regulamentando as medidas (Rio de Janeiro).

Em razão das preocupações com impactos na qualidade dos programas e consequente avaliação da CAPES, os programas melhor avaliados poderiam ser mais resistentes à

criação dessas políticas. No entanto, os dados indicam que há programas com notas 6 e 7 instituindo ações afirmativas, o que pode ser usado como argumento nas discussões de programas que ainda estão em fase de análise e aprovação dessas medidas. As áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas são as que possuem maior número de programas de pós-graduação com ações afirmativas. Os dados apontam para uma maior resistência de programas de áreas mais duras, especialmente as Engenharias, as quais apenas criaram esse tipo de política por determinação de lei estadual ou de resolução da universidade.

Por fim, a região Sudeste se destaca na distribuição regional dos programas com ações afirmativas, especialmente daqueles que criaram medidas por iniciativa própria. As proporções da região Sudeste são significativas, uma vez que o Estado de São Paulo foi, por muitos anos, resistente à implantação de cotas raciais. Ademais, é interessante notar que há um estado – o Maranhão – no qual nenhum programa instituiu até agora esse tipo de política.

Referências

CARVALHO, J. J. DE. **Inclusão Étnica e Racial**: A Questão das Cotas no Ensino Superior. 2. ed. Brasília: Attar, 2006.

DAFLON, V.; FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L. A. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, p. 302-327, 2013.

DAFLON, V. T.; FERES JÚNIOR, J.; MORATELLI, G. Evolução temporal e impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais. **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, p. 1-10, 2014.

DINIZ FILHO, J. A. F. *et al.* Cotas étnico-raciais na pós-graduação: a experiência da Universidade Federal de Goiás. *In*: ARTES, A.; UNBEHAUM, S.; SILVÉRIO, V. R. (eds.). **Ações Afirmativas no Brasil**: reflexões e desafios para a pós-graduação. São Paulo: Cortez Editora, 2016. p. 183-212.

DURHAM, E. R. As universidades públicas e a pesquisa no Brasil. **São Paulo, NUPES, Documento de trabalho**, v. 9, p. 98, 1998.

EURÍSTENES, P.; CAMPOS, L. A.; FERES JÚNIOR, J. As políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2015). **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, p. 1-24, 2015.

EURÍSTENES, P.; FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L. A. Evolução da Lei nº 12.711 nas universidades federais (2015). **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, p. 1-25, 2016.

FERES, J. *et al.* O impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais. **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, p. 1-34, 2013.

FERES JÚNIOR, J.; DAFLON, V. T.; CAMPOS, L. A. A ação afirmativa no ensino superior brasileiro (2011). **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, p. 1-20, 2011.

GUIMARÃES, A. S. A. **Classes, raças e democracia**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

MACHADO, M.; EURÍSTENES, P.; FERES JÚNIOR, J. Políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2017). **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, p. 1-26, 2017.

RIBEIRO, C. A. C.; SCHLEGEL, R. Estratificação horizontal da educação superior no Brasil: 1960 a 2010. *In*: ARRETCHE, M. T. S. (ed.). **Trajetórias Das Desigualdades:** Como O Brasil Mudou Nos Últimos Cinquenta Anos. São Paulo: Editora UNESP, 2015.

ROSEMBERG, F. Experiências do programa de bolsas de pós-graduação da Fundação Ford no Brasil. *In*: ZONINSEIN, J.; FERES JÚNIOR, J. (eds.). **Ação afirmativa no ensino superior brasileiro**. Rio de Janeiro: Belo Horizonte: IUPERJ; Editora UFMG, 2008. p. 193-214.

____. Ação afirmativa na pós-graduação: o Programa Internacional de Bolsas da

Fundação Ford na Fundação Carlos Chagas. **Textos FCC**, v. 36, p. 104, 2013.

SANTOS, J. T. DOS. Pós-graduação em Direito e Ações Afirmativas no Brasil: uma experiência induzida. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 7, n. 14, p. 155-172, 2010.

UNBEHAUM, S.; LEÃO, I. V.; CARVALHO, C. M. Programas e áreas de concentração em direitos humanos no Brasil: o desenho de uma possível interdisciplinaridade. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 2, n. 2, p. 35-53, 1 dez. 2014.

VENTURINI, A. C. O Programa de Inclusão Social da USP (INCLUSP). **Textos para discussão GEMAA**, n. 9, p. 1-17, 2015.

___. Onze anos da ação afirmativa sem cota da UNICAMP. **Textos para discussão GEMAA**, n. 11, p. 1-24, 2016.

___. Formulação e implementação da ação afirmativa para pós-graduação do Museu Nacional. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 166, 2017.

___. **Ação afirmativa na pós-graduação**: os desafios da expansão de uma política de inclusão. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. 320 p.

VENTURINI, A. C.; FERES JÚNIOR, J. Efeitos das alterações do PAAIS-Unicamp nos vestibulares de 2016 e 2017. **Textos para discussão GEMAA**, n. 16, p. 1-20, 2018.

Como citar

Venturini, Anna Carolina. Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação Acadêmicos de Universidades Públicas (jan/2002 a jan/2018). *Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)*, IESP-UERJ, 2019, p. 1-31.